



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2024

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS E A EMPRESA LAR DE IDOSOS VÓ MARIA LTDA, PARA RECLASSIFICAÇÃO DO GRAU DE DEPENDÊNCIA DE USUÁRIO ACOLHIDO.

O **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. do Comércio, nº 196, Centro, no Município de Rodeio Bonito/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Duarte**, doravante denominado **CREDENCIANTE**, e a empresa **LAR DE IDOSOS VÓ MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.672.562/0002-20, com sede no Município de Iraí/RS, neste ato representada pela Sra. **Najete Pivotto**, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, bem como na necessidade de adequação do objeto contratual em razão de alteração superveniente do grau de dependência de usuário acolhido, devidamente comprovada por avaliação técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **reclassificação do grau de dependência de usuário acolhido**, passando de **Grau I para Grau II**, em razão da evolução do quadro clínico e funcional, exigindo maior nível de cuidado assistencial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO POR GRAU: Em decorrência da reclassificação mencionada, o quadro de vagas contratadas passa a vigorar a partir de 01 de abril de 2026, da seguinte forma:

Item Descrição Unid. Quantidade

01	Grau I	UN	01
02	Grau II	UN	03
03	Grau III	UN	02

Parágrafo único. A presente alteração **não implica acréscimo do quantitativo global de vagas contratadas**, constituindo apenas adequação qualitativa do serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL: Em razão da alteração do grau de dependência, o valor mensal será ajustado conforme os valores unitários originalmente pactuados no Termo de Credenciamento.

O novo valor mensal estimado passa a corresponder à soma das vagas efetivamente ocupadas por grau de dependência.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA: A alteração decorre de avaliação técnica e social que constatou aumento da dependência funcional do usuário acolhido, exigindo cuidados compatíveis com o Grau II, visando assegurar atendimento adequado e a continuidade da proteção integral à pessoa idosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento original que não conflitarem com o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam **o presente termo aditivo** por meio de assinatura eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020, ficando dispensada a assinatura de testemunhas conforme art. 784, §4º, da Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Rodeio Bonito/RS, 09 de abril de 2026.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LAR DE IDOSOS VÓ MARIA LTDA
CNPJ nº 24.672.562/0002-20
CONTRATADA

De acordo em data supra:

Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423
Assessoria jurídica



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000
Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87631204000186